

**ATA N.º 6/2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2015**

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC. N.º 06/2015/05** - A freguesia de Juncal, solicita vistoria a um muro de suporte de terras em estado de derrocada e barracão em perigo, na Rua do Forno no lugar de Andam, freguesia de Juncal pertencente a Maria Salgueiro Franco e outros, a qual foi efetuada a 04-03-2015, conforme auto e vistoria que se anexa.

-----Deliberado notificar o proprietário para dar cumprimento ao parecer da Comissão de Vistoria.-

-----Caso não dê cumprimento ao solicitado no prazo concedido, será a Câmara Municipal a executar os trabalhos debitando todas as despesas.

-----**PROC. N.º 06/2014/17** - A União das freguesias da Mendiga e Arrimal, solicita vistoria a uma edificação bastante degradada na Rua do Castanheiro, n.º 12 no lugar de Alqueidão do Arrimal, da referida freguesia, pertencente aos Herdeiros de Manuel Sousa Pedro, a qual foi efetuada a 04-03-2015, conforme auto e vistoria que se anexa.

-----Deliberado notificar o proprietário para no prazo de trinta dias dar cumprimento ao parecer da Comissão de Vistoria.

-----Caso não dê cumprimento ao solicitado no prazo concedido será a Câmara Municipal a executar os trabalhos debitando todas as despesas.

-----**PROC. N.º 01/2007/90** – Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 138/2008, por não ter sido concluída a obra no prazo estipulado para o efeito, referente à alteração e ampliação de edifício para moradia, sito em Outeiro, da freguesia de Pedreiras em nome de Osvaldo João Simões Beato.

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido concluída a obra no prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação e reconhecer o interesse na conclusão da obra nos termos do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico de urbanização e da Edificação.

LOTEAMENTOS

-----**PROC. N.º 02/2014/01** - Vítor Manuel Ferrão Guerra, na qualidade de proprietário apresenta exposição, face à condicionante da aprovação da licença do loteamento a levar a efeito em Fonte Serra, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.

-----Deliberado remeter ao Gabinete de Notariado para averiguar da existência de algum acordo.

-----**PROC. N.º 02/2001/452** - Delfina Maria Saragoça Bértolo, requer na qualidade de proprietária do lote n.º 6, do loteamento sito em Escorial - Porto de Mós, em nome de Encosta da Eira, Emp. Imobiliários, a alteração do polígono e das áreas de implantação e de construção do referido lote.

-----Deliberado aprovar.

DIVERSOS

-----**ESTATUTO DA OPOSIÇÃO – LEI N.º 24/98 DE 26 DE MAIO –
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ANO DE 2014**

(ARTIGO 10º DA LEI 24/98 DE 26 DE MAIO) – Deliberado tomar conhecimento e proceder em conformidade.

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS** – Propõe-se a apreciação dos processos apresentados pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referentes aos requerentes Avelino Gonçalves Ferreira Gomes e João dos Santos Coelho de Campos.

-----Deliberado deferir o processo referente a João dos Santos Coelho de Campos e indeferir o processo referente a Avelino Gonçalves Ferreira Gomes.

-----**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO** – Foi presente um requerimento de Ana Margarida Lucas de Vasconcelos e Sanches, a solicitar a título definitivo a alteração do horário nas Quartas e Quintas-feiras até às 04h00, nas Sextas-Feiras e Sábados e Vésperas de feriados até às 05h00. Caso o feriado coincida com o dia de descanso (Segundas-feiras), serem autorizados a laborar, apesar de ser o dia semanal de descanso.

-----Deliberado aprovar.

-----**ADAPTAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS TAXAS AOS PEDIDOS DE LEGALIZAÇÃO NOS TERMOS DO R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação)** – Deliberado aprovar face ao parecer dos Serviços Técnicos.

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.